



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO**

---- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: --**

---- A Câmara Municipal de Mira, em reunião pública ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

---- " **REVISÃO DO PDM DE MIRA** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 65/2018, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de se proceder à revisão do Plano Diretor Municipal de Mira (PDMM), de acordo com o nº 1, do Artigo 76.º do RJIGT, estabelecendo de acordo com documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante:-----

---- a. o prazo de 36 meses para revisão do Plano (de acordo com o nº 1 do Artigo 76º do RJIGT);-----

---- b. os objetivos a prosseguir (de acordo com o nº 3, da a) do Artigo 6º do RJIGT);

---- c. o prazo do período de participação pública de 15 dias (de acordo com o nº 1, do Artigo 76º, e do nº 2, do Artigo 88º do RJIGT). -----

---- Mais foi deliberado remeter a deliberação para publicação na 2.ª Série do Diário da República (de acordo com a alínea c) do nº4 do Artigo 191º do RJIGT) e proceder à divulgação da deliberação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da CM (de acordo com o nº1 do Artigo 76º e nº2 do Artigo 192º do RJIGT). -----

---- Deliberado ainda comunicar à CCDRC o teor da deliberação acompanhada do relatório sobre o estado do ordenamento do território e solicitar a marcação de uma reunião preparatória."-----

----- Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.-----

---- Câmara Municipal de Mira, 08 de março de 2018-----

O Presidente da Câmara,

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)